



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede o Título de Cidadã Benemérita de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Cianorte à Senhora Ivete Membribes João Pedro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade cianortense.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de dezembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO